



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.002242/2008-59 **RESOLVE ad referendum:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

**Art. 2º** O Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

- 1) Modalidade de Ensino: à Distância
  - 1.1) Regime acadêmico: modular
  - 1.2) Regime de matrícula: modular
- 2) Carga horária mínima:
  - 2.1) mínima CNE: 3.200 horas;
  - 2.2) mínima UFGD: 3.734 horas;
- 3) Tempo de integralização em anos:
  - 3.1) mínimo CNE: 4 anos;
  - 3.2) mínimo UFGD: 4 anos;
  - 3.3) máximo CNE: não definido;
  - 3.4) máximo UFGD: 7 anos;
- 4) A carga horária do Curso é contada em hora/relógio (60min.)
- 5) Turno de funcionamento: Integral, à distância, pela plataforma Moodle, com encontros presenciais.
- 6) Número de vagas: 50
- 7) Grau conferido: Licenciado em Pedagogia.
- 8) Formas de Acesso: Validação de cadastro de pré-inscritos pelas Secretarias de Educação Estadual e Municipal disponibilizados na Plataforma Freire.

**Art. 3º** Como parte integrante desta Resolução, constará a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e Ementário.

**Damião Duque de Farias**